



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 196/UFFS/2013 - SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO  
SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
PRODUÇÃO DE LEITE AGROECOLÓGICO

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna pública a Segunda Chamada de candidatos selecionados para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico**, da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, com ingresso em 2013/1, de acordo com os Editais n.ºs. 001 e 069/UFFS/2013.

**1. CANDIDATO(A) SELECIONADO(A):**

Nº de ordem	Candidato(a) Selecionado(a)
1º	Henrique Prado Samsonas
2º	Eloibiso Schadeck de Siqueira

**2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, até o dia **31 de maio de 2013**, no horário das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h ou das 19 às 22h.

**2.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**2.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** da documentação **ou cópia simples acompanhada do original** de:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) diploma de curso de ensino superior;

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

d) formulário de matrícula, **preenchido e assinado**, que está disponível no site [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (link **Ensino / Pós-graduação / Curso**).

**2.4** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato selecionado usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





**3.2** Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do processo seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus*, ao final do qual serão inutilizados.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapécó, 24 de maio de 2013.

**JAIME GIOLO**  
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

